

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 00251.000330/2026-91

ANEXO II

PROJETO PRÓ-FISCALIZE | COREN-TO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS (COREN/TO) E A EMPRESA QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DESTINADOS À IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO PRÓ-FISCALIZE NO ÂMBITO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – COREN/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A autarquia federal **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – COREN/TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 26.753.715/0001-09, com sede na Avenida Siqueira Campos, Quadra ACSU SO 60 (601 Sul), Conjunto 1, Lote. 12, CEP 77016-330 – Palmas/TO, neste ato representado por seu **Presidente, Dr. Enf. Adeilson José dos Reis** e por sua **Tesoureira, Dra. Antônia de Melo Rocha**, doravante denominado **CONTRATANTE**, o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por, (Nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico nº XX/XXXX*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a **aquisição de bens permanentes destinados à implementação das ações do Projeto Pró-Fiscalize no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN/TO**, compreendendo mobiliário corporativo, equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, equipamentos de climatização e veículo utilitário para apoio às atividades de fiscalização do exercício profissional, incluindo, quando aplicável, serviços acessórios de instalação, configuração, entrega técnica e orientação operacional, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

PROJETO PRÓ-FISCALIZE

GRUPO 1 - MOBILIÁRIO CORPORATIVO DE ALTA PERFORMANCE

Item	Descrição	Descritivo	Quantidade	Métrica	CATMAT	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Mesa de Escritório	<p>Mesa Operacional de Alta Performance com estrutura autoportante em aço carbono reforçado, apresentando tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó. O tampo superior é confeccionado em MDF de 25mm com revestimento melamínico em BP (Baixa Pressão) na tonalidade Cinza Cristal, finalizado com fita de borda perimetral em PVC de 2mm aplicada pelo sistema Hotmelt, garantindo maior resistência a impactos e umidade. O mobiliário integra um módulo com 02 gavetas equipadas com corredeiras telescópicas de extração total, sistema de travamento conjugado e sapatas niveladoras para correção de irregularidades do piso. Dimensões nominais: Largura 1500mm x Profundidade 600mm x Altura 740mm.</p>	08	Unidade	632953	R\$ XXX,XX	RS XXX,XX
		Poltrona Giratória					

		Operacional Ergonômica e Alta Performance (Padrão NR-17), configurada com encosto em tela mesh 100% poliéster de alta ventilação, estruturado em poliamida com fibra de vidro e equipado com suporte lombar independente (ajuste de 60 mm) e regulagem de altura tipo catraca com 8 posições. O assento anatômico é produzido em espuma de poliuretano injetada de alta resiliência (densidade 50 kg/m³) sobre chassi multilaminado de 15 mm, revestido em tecido crepe na cor Azul, com mecanismo Back System de dupla alavanca para inclinação sincronizada (1:2) e ajuste de tensão pneumática. A sustentação é garantida por um pistão a gás Classe 4 (Norma EN 16955) com curso de 130 mm, base estrela de 640 mm em nylon reforçado e rodízios duplos de 50 mm com banda de rodagem macia (PU), ideais para pisos frios ou carpetes. O conjunto inclui braços com regulagem vertical de 9 posições e topo em PU, apresentando acabamento metálico com tratamento anticorrosivo por					
	GRUPO 1 - MOBILIÁRIO CORPORATIVO DE ALTA PERFORMANCE						
2	Cadeira de Escritório		08	Unidade	633227	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX

		fosfatização e pintura eletrostática epóxi (60-80 micras), assegurando máxima					
	GRUPO 1 -	longevidade e conforto térmico para uso institucional intensivo.	PROJETO PRÓ-FISCALIZE				

PROJETO PRÓ-FISCALIZE

GRUPO 1 - MOBILIÁRIO CORPORATIVO DE ALTA PERFORMANCE

3	<p>Gaveteiro com rodízio</p>	<p>Gaveteiro Volante Operacional de Alta Performance, com estrutura robusta em MDP de 18mm e tampos de 25mm, revestidos em melamínico BP (Baixa Pressão) de alta resistência a riscos e umidade, com acabamento em fita de borda de PVC de até 2,5mm. A configuração interna dispõe de 02 gavetas operativas e 01 gavetão equipado com suporte para pastas suspensas, todos com corrediças telescópicas de extração total e sistema de travamento simultâneo com chaves escamoteáveis. O design prioriza a estética e durabilidade através de e puxadores laterais embutidos perfil "L" (frentes lisas) e mobilidade via rodízios duplos em poliamida com alta capacidade de carga (40kg/unid). O sistema de montagem utiliza insertos metálicos e parafusos métricos, permitindo múltiplas desmontagens sem danos estruturais, com dimensões nominais de 400x470x640mm,</p>	08	Unidade	634817	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
---	-------------------------------------	---	----	---------	--------	---------------	---------------

ideal para encaixe sob estações de trabalho.

PROJETO PRÓ-FISCALIZE

GRUPO 1 - MOBILIÁRIO CORPORATIVO DE ALTA PERFORMANCE VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 1 ⇒ R\$ XXX,XX

GRUPO 2 - INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Item	Descrição	Descritivo	Quantidade	Métrica	CATMAT	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
		<p>Estação de Trabalho Portátil de Alto Desempenho configurada com processador de arquitetura Hexa-Core (6 núcleos) ou superior, 32 GB de memória RAM e armazenamento em SSD de 512 GB, otimizada para fluxos de trabalho que exigem baixa latência e alta densidade de processamento. O subsistema gráfico conta com GPU dedicada tipo Radeon Pro 5300M de 4 GB GDDR6, integrada a uma tela de 14 polegadas com painel IPS e retroiluminação LED para precisão cromática, similar ou superior. A solução inclui licenciamento oficial do Sistema Operacional Windows Pro (64-bit) os notebooks deverão ser fornecidos com Microsoft Windows 11 Pro 64 bits, licença original OEM embarcada na BIOS/UEFI, idioma Português (Brasil), compatível com</p>					

		ingressos em domínio Active Directory . O sistema deverá possuir suporte a BitLocker, Secure Boot e TPM 2.0 , sendo permitido downgrade oficial para Windows 10 Pro, caso necessário para compatibilidade com sistemas institucionais. E subscrição ativa do ecossistema de produtividade Microsoft 365 Business Standard ou superior e o licenciamento Microsoft 365, com validade mínima de 12 meses, vinculado ao tenant institucional do COREN/TO, permitindo administração e gestão das contas pelo setor de TI do Conselho, garantindo ferramentas avançadas de colaboração em nuvem e segurança de dados.					
	GRUPO 1 - MOBILIÁRIO CORPORATIVO DE ALTA PERFORMANCE						
		A criação do tenant institucional Microsoft 365 poderá ocorrer no momento da implantação da solução, sendo procedimento comum em órgãos públicos que estão iniciando a adoção de serviços em nuvem corporativa.					

		Entretanto, recomenda-se que conste expressamente que:	PROJETO PRÓ-FISCALIZE				
GRUPO 1 - MOBILIÁRIO CORPORATIVO DE ALTA PERFORMANCE		Autonomia administrativa					
4	Notebook e Kit Acessórios (Maleta de guarda, suporte de mesa, mouses e mousepad)	<p>do COREN/TO sobre usuários e dados institucionais;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conformidade com políticas de segurança da informação; • Atendimento aos princípios da continuidade do serviço público; • Mitigação de riscos de perda de acesso a contas de e-mail e arquivos; • Adequação às boas práticas de governança de TI na Administração Pública; <p>O tenant Microsoft 365 deverá ser criado em nome do COREN/TO, utilizando domínio institucional do Conselho, e que o perfil de Administrador Global do ambiente seja de titularidade do setor de Tecnologia da Informação do COREN/TO. O fornecedor deverá apenas apoiar a configuração inicial e a disponibilização das licenças, não podendo manter controle</p>	08	Unidade	630688 / 470245	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX

		administrativo exclusivo ou função que gere dependência técnica futura.					
		PROJETO PRÓ-FISCALIZE					
	GRUPO 1 - MOBILIÁRIO CORPORATIVO DE ALTA PERFORMANCE	complementação					
		<p>Notebook:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador Intel 12ª geração ou superior, ou AMD Ryzen série 6000 ou superior; • 32 GB de memória RAM; • SSD de 512 GB tipo NVMe; • O notebook deverá possuir tela entre 14” Full HD antirreflexo, priorizando portabilidade e ergonomia para uso em atividades externas de fiscalização. (OPÇÃO 2) TELA MENOR; • Conectividade Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.x; • Webcam HD integrada; • Mínimo de 03 portas USB (sendo ao menos 01 USB-C) e 01 HDMI; • Peso máximo de 2 kg; • Garantia on-site mínima de 36 meses. <p>O conjunto é complementado por interface touchpad multigestual e mouse óptico ambidestro de 1.000 DPI, o notebook deverá possuir teclado padrão ABNT2 com retroiluminação (backlight), possibilitando</p>					

		utilização adequada em ambientes com baixa luminosidade, especialmente em atividades externas e fiscalizatórias.					
	GRUPO 1 - MOBILIÁRIO CORPORATIVO DE ALTA PERFORMANCE	Assegurando uma estação de trabalho completa, homologada para conformidade corporativa e alto rendimento profissional.					
		<p>Kit de Acessórios de Produtividade e Ergonomia Portátil, projetado para prover uma estação de trabalho completa em conformidade com as normas de saúde ocupacional (NR-17), composto por:</p> <p>Maleta Executiva Antichoque em material de alta densidade (nylon/poliéster) com compartimentação organizada para periféricos, alça removível e peso inferior a 1kg e deverá ser acolchoada, resistente a impactos, possuir compartimento dedicado para notebook e acessórios, além de material externo resistente à água, adequada ao transporte frequente em atividades externas de fiscalização.</p> <p>Suporte Ergonômico Articulado com ajuste de elevação de até 260mm, inclinação de até 35°</p>					

		e travas antiderrapantes, apresentando plataforma compatível com dispositivos de grande porte (até 50cm de largura) e garantia <i>on-site</i> de 12 meses; e Combo de Periféricos Wireless (RF 2.4 GHz) com teclado padrão ABNT2 de teclas programáveis e mouse óptico ambidestro de 1.000 DPI com sensor de alta precisão. O conjunto é finalizado com mouse pad de superfície otimizada, garantindo uma solução integral que une proteção física ao hardware, conforto postural para o usuário e eficiência operativa para atividades administrativas e fiscalizatórias.					
	GRUPO 1 - MOBILIÁRIO CORPORATIVO DE ALTA PERFORMANCE						
		Unidade de Impressão Jato de Tinta Térmica Portátil de Alta Performance, projetada para máxima mobilidade corporativa e fluxos de trabalho dinâmicos. O equipamento oferece conectividade avançada via Wi-Fi Direct e interfaces móveis, permitindo a emissão de documentos a partir de smartphones e tablets sem a necessidade de infraestrutura de rede					

		local ou cabeamento de dados. Possui sistema de gerenciamento de energia com bateria de Ion-Lítio integrada e suporte a tecnologia de carregamento rápido, capaz de restabelecer a autonomia total em até 90 minutos quando em modo standby. Com alimentação bivolt automática e design ultracompacto, a solução entrega agilidade e resolução gráfica profissional em ambientes externos ou remotos, sendo tecnicamente referenciada pelo padrão de desempenho da série OfficeJet 200. Lembrando que cada impressora portátil deverá ser entregue com 02 cartuchos adicionais originais, 01 resma de papel compatível, bolsa de transporte, cabo de alimentação veicular 12V e garantia mínima de 12 meses com assistência técnica no Brasil. OBS: Será 01 impressora portátil para sede do Coren-TO e a outra na subseção de Araguaína.					
GRUPO 1 - MOBILIÁRIO CORPORATIVO DE ALTA PERFORMANCE							
5	Impressora Profissional Portátil		02	Unidade	630908	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
		Sistema de Projeção Multimídia Profissional de Alta Performance, equipado com tecnologia 3LCD de 3 chips e matriz ativa					

		PROJETO PRÓ-FISCALIZE					
GRUPO 1 - MOBILIÁRIO CORPORATIVO DE ALTA PERFORMANCE							
6	Projektor Tipo Datashow Profissional	<p>TFT de polissilício, que assegure uma saída de luz de 3.400 ANSI Lumens em conformidade com a norma IDMS 15.4 (equalizando o brilho branco e o colorido). O equipamento apresenta resolução nativa XGA (1024 x 768) com densidade de 786.432 pixels por chip, oferecendo suporte a redimensionamento inteligente para resoluções até WXGA+ (1440 x 900) e razão de aspecto nativa 4:3. O sistema ótico avançado inclui funções de correção de trapézio (Keystone) vertical e horizontal para ajustes geométricos precisos, além de foco manual e zoom digital. No quesito conectividade, integra interface HDMI de alta definição, entrada VGA (D-sub 15 pin) e USB Plug-and-Play, garantindo interoperabilidade total com diversos ecossistemas de hardware. Projetado para sustentabilidade e baixo custo de manutenção (TCO), utiliza lâmpada UHE de 210W com durabilidade estendida de até 12.000 horas em Modo ECO, permitindo montagens versáteis (frontal, retroprojeção ou teto) com alto-falante</p>	02	Unidade	626910	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX

		integrado, sendo a solução ideal para ambientes corporativos e salas de treinamento de uso intensivo.					
	GRUPO 1 -	MOBILIÁRIO CORPORATIVO DE ALTA PERFORMANCE					
		OBS: Será 01 impressora portátil para sede do CorenTO e a outra na subseção de Araguaína.					
7	Tela de Projeção Profissional	<p>Tela de Projeção Motorizada Profissional com área visual de 2400mm x 1800mm, projetada para integração em ambientes de auditório e salas de conferência de alta performance. A superfície de projeção é confeccionada em tecido Matte White (Branco Fosco) com ganho de brilho de 1.1 e tratamento antifungo, oferecendo um ângulo de visão de 160° e excelente fidelidade cromática. O sistema de acionamento é eletromecânico bivolt (110/220V), equipado com motor tubular de alta durabilidade e baixo ruído, que permite o ajuste milimétrico da altura e o enrolamento automatizado com sistema de parada em qualquer ponto do curso. O gabinete superior é estruturado em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática preta, apresentando bordas laterais negras</p>	02	Unidade	631134	R\$ XXX,XX	RS XXX,XX

		(black borders) para enquadramento, preciso da projeção e fundo negro (black-out) para bloqueio total de luminosidade traseira, garantindo máximo contraste mesmo em ambientes com luz residual. O fornecimento deverá incluir suportes de teto ou parede, cabos HDMI compatíveis, instalação completa dos equipamentos, testes de funcionamento e orientação básica aos usuários.					
	GRUPO 1 - MOBILIÁRIO CORPORATIVO DE ALTA PERFORMANCE						
		<p>OBS: Será 01 impressora portátil para sede do Coren-TO e a outra na subseção de Araguaína.</p>					
		<p>Unidade de Comunicação Móvel de Alta Performance, operando sob ecossistema Android 15 / iOS 17 (ou superiores), com garantia de suporte para ciclo de vida estendido de no mínimo 5 anos para atualizações de firmware e segurança. O hardware é composto por 8 GB de memória RAM e 256 GB de armazenamento interno, estruturado em chassi de alumínio aeroespacial com acabamento em vidro temperado de alta resistência. A</p>					

PROJETO PRÓ-FISCALIZE							
MOBILIÁRIO CORPORATIVO DE ALTA PERFORMANCE							
8	Smartphone	<p>interface visual apresenta a tecnologia Super AMOLED ou superior (6.3" a 6.7"), entregando fidelidade cromática e contraste infinito, complementada por um sistema de captura de imagem com zoom óptico nativo. No quesito conectividade, o terminal integra protocolos 5G, Wi-Fi 6 (802.11ax), Bluetooth 5.2, NFC e interface USB-C, operando com sistema Dual SIM (Nano-SIM e e-SIM) sob homologação integral da ANATEL. O dispositivo possui certificação de estanqueidade IP67 ou superior e é fornecido em conjunto com kit de proteção completo, incluindo carregador de carga rápida, capa de polímero de alto impacto e película de proteção de tela. Os smartphones deverão ser compatíveis com soluções de Mobile Device Management (MDM), tais como Microsoft Intune, Google Enterprise ou equivalente, permitindo aplicação de políticas de segurança, controle de aplicativos e bloqueio remoto em caso de perda ou roubo. Garantia mínima de 12</p>	08	Unidade	626069	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX

meses em território nacional. PROJETO PRÓ-FISCALIZE

VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 2 ⇒

R\$
XXX,XX

GRUPO 1 - MOBILIÁRIO CORPORATIVO DE ALTA PERFORMANCE
Grupo 3 - Climatização e Conforto Térmico

Item	Descrição	Descritivo	Quantidade	Métrica	CATMAT	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
09	Ar-condicionado	<p>Sistema de Climatização de Expansão Direta tipo Split Hi-Wall, equipado com tecnologia Inverter de alta performance e ciclo reverso (Quente/Frio), com capacidade nominal de 18.000 BTU/h. O equipamento apresenta excelência em ecoeficiência com Classificação Energética "A" (INMETRO), atingindo Índice de Desempenho de Resfriamento Sazonal (IDRS) mínimo de 6.20 Wh/Wh, e utiliza o fluido refrigerante R32, reconhecido pelo baixo potencial de aquecimento global (GWP). A solução integra ecossistema IoT com Wi-Fi nativo, permitindo gestão remota via dispositivo móvel, comando por voz e monitoramento ativo do consumo energético através de algoritmos de inteligência artificial. A unidade evaporadora é projetada para operação silenciosa (a partir de 21 dBA), contando com sistema de tripla</p>	02	Unidade	633899	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX

		filtragem, função de autolimpeza e controle dinâmico de umidade. O fornecimento opera em tensão monofásica de 220V/60Hz e contempla o serviço completo de instalação técnica especializada, garantindo a integridade da garantia do fabricante.					
GRUPO 1 - MOBILIÁRIO CORPORATIVO DE ALTA PERFORMANCE							
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 3 ⇒							RS XXX,XX
Grupo 4 - Mobilidade e Fiscalização Externa (Regime Turnkey)							
		Veículo Utilitário de Carga e Passageiros (Tipo Pick-up Cabine Dupla) de Alta Performance, configurado para atender aos rigorosos padrões de frotas oficiais, equipado com motorização Turbodiesel 2.8L de 204 cv similar ou superior e torque de 50,9 kgf.m similar ou superior, com transmissão automática sequencial de no mínimo 6 velocidades e sistema de tração 4x4 com seletor eletrônico e reduzida. A segurança ativa e passiva é composta por controles de estabilidade e tração (ESC/ASR), assistentes de partida e descida (HAC/DAC), freios ABS com EBD e um sistema de proteção					

		de múltiplos airbags (frontais, laterais e de cortina). O habitáculo prioriza a ergonomia, funcional com assentos de ajuste elétrico, ar-condicionado digital <i>dual-zone</i> e estação multimídia integrada com tela de alta definição, GPS nativo, câmera de ré e espelhamento sem fio. A área de carga é dotada de protetor de caçamba e tampa rígida escamoteável (capota) com vedação termoacústica. O fornecimento é estabelecido em regime de entrega técnica final (Turnkey), abrangendo integralmente as despesas com emplacamento oficial , licenciamento, documentação plenária e caracterização institucional (plotagem) em vinil automotivo de alta resistência, garantindo conformidade legal e pronta utilização administrativa. Veículo na cor branca.					
10	Veículo Utilitário de Carga e Passageiros		01	Unidade	324029	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 4 ⇒							R\$ XXX,XX
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO ⇒							R\$ XXX,XX

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;

- 1.3.3. Estudo Técnico Preliminar;
- 1.3.4. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da **data de assinatura do Termo Contratual**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

3. DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

5. DO PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de **R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXX)**.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. DO REAJUSTE

- 7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do CONTRATANTE:
 - 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o **contrato e seus anexos**;
 - 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
 - 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
 - 8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do

objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. Indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. Fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. Estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. Definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. Demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. Prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão da Procuradoria Geral do COREN-TO para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.11. A Administração terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**;

8.1.12. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste **Contrato e de seus anexos**, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.1.4.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.4.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

- 9.1.4.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 9.1.4.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.1.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;
- 9.1.7. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 9.1.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.1.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.1.14. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.1.15. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.1.16. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.1.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.1.18. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.1.19. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.1.20. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

- 9.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.1.22. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.1.23. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.1.24. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
- 9.1.25. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.26. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.1.27. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.1.28. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.1.29. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.1.30. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.1.31. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.1.32. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.1.33. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

10. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.5. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos

e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.6. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.7. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.8. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.9. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.11. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Das indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.10.1. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada (**se houver**), conforme legislação que rege a matéria; e

13.10.2. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de **1 (um) mês**.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do COREN-TO deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. GESTÃO/UNIDADE:	Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN/TO
II. RUBRICAS:	6.2.2.1.1.02.44.90.052.001; 6.2.2.1.1.02.44.90.052.004; 6.2.2.1.1.02.44.90.052.005; 6.2.2.1.1.02.44.90.052.006; 6.2.2.1.1.02.44.90.052.007.
III. ELEMENTOS DE DESPESAS:	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto (Aparelhos e Equipamentos de Comunicação); Bens de Informática; Máquinas e Equipamentos; Móveis e Utensílios; Veículos.
IV. NOTA DE EMPENHO	XXX/2026

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas

na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. DO FORO

18.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Palmas/TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Palmas/TO, XX de XXXX de 2025.

Contratado, De Acordo:

EMPRESA

Nome Completo | *Representante*

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

De Acordo, Contratante:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Adeilson José dos Reis | *Presidente*

CNPJ: 26.753.715/0001-09

De Acordo, Tesouraria:

ANTÔNIA DE MELO ROCHA

Tesoureira do COREN-TO

627.519 – TE

De Acordo, Procuradoria Geral:

MÁRCIA DA SILVA ARAÚJO

Procuradora Geral do COREN-TO

OAB/TO 7.180

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Elaborado por:

FREDERICO SOARES SEIXAS

Comissão Permanente de Licitação

COREN-TO

Revisado por:

AUGUSTO CÉSAR BATISTA ALENCAR

Comissão Permanente de Licitação

COREN-TO



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO SOARES SEIXAS - Matr. 000128, Assistente Administrativo**, em 13/03/2026, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO CÉSAR BATISTA ALENCAR - Matr. 000112, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 13/03/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1573484** e o código CRC **E5423E0E**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra ACSU SO 60, Conjunto 1, Lote 12 - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO

CEP 77016-330 Telefone: (63) 3215-5505

- www.corentocantins.org.br